



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 998/2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004-2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
2-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	32.000,00
TOTAL		137.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo.

II - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTO	
02.003.04.122.0004.2001	Manutenção da Divisão de Arquivo e Documento	
19-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	10.100,00
20-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	2.500,00
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
28-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.500,00
29-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	10.400,00
03.002	RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

35-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
03.002.09.272.0011.2008	Encargos de Inativos e Pensionistas	
44-3.1.90.01.00.00-1000	Aposentadoria do RPPS Reservas Remunerada Reforma Militares	59.000,00
TOTAL		137.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (30/10/2017)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL